Portaria 52/2020 - de 30 de junho de 2020.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 100.000,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.054 de 25 de junho de 2020 e na LEI Nº 2.012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 (LOA) resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01		**PODER LEGISLATIVO**	
01		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01		Função: LEGISLATIVA	
031		Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01		Programa: Processo Legislativo	
2.001		**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**	
Fonte		**0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)**	
		4.4.90.52.00.00 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES**	R$ 100 .000,00

Total do crédito adicional suplementar R$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01		**PODER LEGISLATIVO**
01		**CÂMARA MUNICIPAL**
01		Função: LEGISLATIVA
031		Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
01		Programa: Processo Legislativo
2.001		**Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores**

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R$ 100.000,00

Total do crédito adicional suplementar R$100.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 30 de junho de 2020.

OSÉIAS LEAL
Presidente

MARCO ANTONIO BUENO DA ROCHA
1º Secretario

ROSIANE ROSA BORGES
2° Secretária